



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISP UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCritos NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SGD/MGI**, com sede na SEPN 516, Bloco D, Lote 8, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.316.556/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **Qlik**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Alameda Vicente Pinzon, 51, sala 201, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04547-130, neste ato representada por seu procurador, EDUARDO KFOURI, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo nº 12/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo Corporativo nº 12/2025 por mais 12 meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2026.

1.1.1. O Anexo I ao Acordo Corporativo passa a vigorar na forma do Anexo I deste Termo Aditivo (SEI-MGI 57393471), a partir de sua vigência.

1.1.2. A prorrogação do prazo indicada no item 1.1 não impede, durante sua vigência, a análise e negociação entre os partícipes sobre atualização ou alteração dos produtos ou serviços constantes do Anexo I do Acordo Corporativo, bem como seus respectivos preços.

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 12/2025, assinado entre as partes em 4 de fevereiro de 2025.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 12/2025, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO KFOURI

Vice Presidente e Gerente Geral para América
Latina

QlikTech Brasil

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE
CASTRO**

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 03/02/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Pereira, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfouri, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **57405681** e o código CRC **AEEE3A3F**.

Referência: Processo nº 19974.100165/2020-53.

SEI nº 57405681

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2026 | Edição: 27 | Seção: 3 | Página: 103

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 12/2025

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo Nº 12/2025 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda.

b) Processo: SEI/ME nº 19974.100165/2020-53.

c) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo Corporativo nº 12/2025 por mais 12 meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2026.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

e) Despesa: O presente Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes.

f) Prazo de vigência: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo Nº 12/2025 terá validade a partir da publicação no Diário Oficial da União.

g) Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026. Signatários: Rogério Souza Mascarenhas, Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Eduardo Kfouri, Vice Presidente e Gerente Geral para América Latina da Empresa QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

